



“TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2024, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, JANELA E CORTINAS DE AR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO”:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, do Município de Fernão/SP, doravante designada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Eber Rogério Assis, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 25.***.496-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 276.***.198-52, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº. 73, Centro, no município de Fernão-SP, CEP: 17.460-013, e a empresa MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, possuidora do CNPJ nº 37.673.034/0001-57, estabelecida na Avenida Oitocentos, no município de Serra, Estado de Espírito Santo tendo como representante seu sócio administrador Gustavo Felipe Vaz, CPF nº 083.***.199-73 e RG nº 6.***.319-SSP/SC, resolvem RESCINDIR a Ata de Registro de Preços, sob a regência da Lei nº 14.133/2021 e as demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes firmaram entre si, a Ata de Registro de Preços nº. 031/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 028/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024, o qual foi realizado acessão ao Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema (CIVAP), objetivando o registro de preços, visando eventuais e futuras aquisição de aparelhos de ar condicionado split, janela e cortinas de ar.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, as partes resolvem, em atendimento a justificativa apresentada pelo fornecedor o qual comprova estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, o órgão gerenciador concorda com a liberação da detentora da ata do compromisso assumido, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 29, II, do Decreto Federal nº. 11.462/2023, promovendo assim o presente termo de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 031/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente cancelamento é firmado de forma irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA

A presente rescisão é firmada de forma irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.



CLÁUSULA QUINTA

As partes elegem o foro da Comarca de Gália, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias relativas a Ata de Registro de preços ora cancelada.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

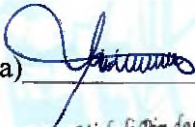
Fernão, 17 MAR. 2025.


Eber Rogério Assis
Prefeito Municipal
Município de Fernão

GUSTAVO FELIPE Assinado de forma digital
por GUSTAVO FELIPE
VAZ:0833931997 VAZ:08339319973
Dados: 2025.03.13 12:32:24
-03'00'

Gustavo Felipe Vaz
Sócio Administrador
Empresa M.A. Comércio de
Refrigeração LTDA

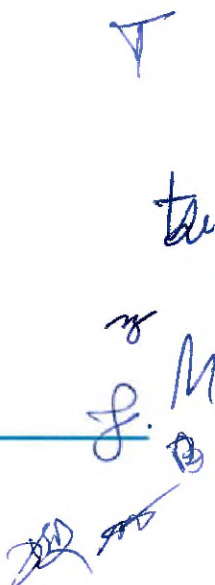
TESTEMUNHAS:

a) 

Micheli Pin dos Santos Vicencette
RG: 40.295.047-1
Encarregado de Licitações e
Contratos

b) 

Larissa Silva Martins dos Santos
RG: 49.547.541-5
Assistente Administrativo





**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Fernão

DETENTORA: M.A. Comercio De Refrigeração LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 031/2024.

OBJETO: Cancelamento da Ata de registro de preços, que visava eventuais e futuras aquisição de aparelhos de ar condicionado split, janela e cortinas de ar.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fernão/SP, 17 MAR. 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Eber Rogério Assis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 276.***.198-52



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Eber Rogério Assis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 276.***.198-52

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Eber Rogério Assis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 276.***.198-52

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Gustavo Felipe Vaz

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 083.***.199-73

Assinatura:

GUSTAVO FELIPE
VAZ:08339319973

Assinado de forma digital por
GUSTAVO FELIPE VAZ:08339319973
Dados: 2025.03.13 12:58:36 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eber Rogério Assis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 276.***.198-52

Assinatura:

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Marcos Roberto Alves Ferreira

Cargo: Secretário Municipal de Governo

CPF: 354.***.208-75

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Saúde)

Nome: Jane Maria Manchini Barros Aranha

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 401.***.498-03

Assinatura:

Handwritten initials and signatures in the bottom right corner, including a large 'M' and other illegible marks.



Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

Nome: Angelica da Silva Rodrigues Mira

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura

CPF: 319.584.808-27

Assinatura: *Angelica da Silva Rodrigues Mira*

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social)

Nome: Denise da Silva Maximo Techera

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CPF: 308.***.508-23

Assinatura: *Denise da Silva Maximo Techera*

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento)

Nome: Marcos Roberto Marques

Cargo: Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

CPF: 191.***.118-82

Assinatura: *Marcos Roberto Marques*

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

Nome: Tatiana Nascimento Costa

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente

CPF: 369.***.128-11

Assinatura: *Tatiana Nascimento Costa*

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Obras)

Nome: Luiz Alfredo Leardini

CPF: 266.***.858-80

Cargo: Secretário Municipal de Obras

Assinatura: *Luiz Alfredo Leardini*

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Esporte e Turismo)

Nome: Breno Rafael Pultrini

CPF: 446.***.078-62

Cargo: Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Assinatura: *Breno Pultrini*

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão.

CNPJ Nº: 01.612.848/0001-34.

CONTRATADA: M.A. Comercio De Refrigeração LTDA.

CNPJ Nº: 37.673.034/0001-57.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 031/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17 MAR. 2025.

VIGÊNCIA: Cancelamento a partir de 17 MAR. 2025.

OBJETO: Cancelamento da Ata de registro de preços, que visava eventuais e futuras aquisição de aparelhos de ar condicionado split, janela e cortinas de ar.

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Fernão/SP, 17 MAR. 2025.

RESPONSÁVEL: **Eber Rogério Assis**

Cargo: Prefeito Municipal

e-mail: gabinete@fernao.sp.gov.br

Assinatura:

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large 'X' and several illegible signatures.